



15.02.95
Expedita M^a A. Bosventura
Secretária Executiva

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1974 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1995

EMENDA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder reforma do FORUM DESEMBARGADOR JUVÊNCIO SANTANA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder reforma no FORUM DESEMBARGADOR JUVÊNCIO SANTANA, nesta cidade, no valor de R\$ 9.716,40 (Nove mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, aos 14 (Catorze) dias do mês de fevereiro do ano de mil, novecentos e noventa e cinco (1995).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal